



Indicação Nº 002/2026

Autoria: Vereador José Jefferson de Oliveira
Confessor

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Iranildo Aciole da Silva.

“Solicita-se a pavimentação, no modelo de calçamento, das ruas Vereador José Segundo Guimarães, do trecho final da Rua Manoel Luiz de Maria e da Rua João Luiz Victor, por serem os principais acessos à creche modelo recentemente inaugurada. As vias, atualmente sem pavimentação, apresentam sérias dificuldades de tráfego, especialmente em períodos chuvosos, além de excesso de poeira em épocas secas, prejudicando a mobilidade, a saúde e a segurança de crianças, pais, profissionais da educação e moradores. A pavimentação em calçamento é uma solução eficiente, de baixo custo e adequada para vias locais, garantindo melhor drenagem, redução de riscos, valorização urbana e condições dignas de acesso a um equipamento público essencial voltado à educação infantil”.

O Vereador José Jefferson de Oliveira Confessor, nos termos do artigo 122, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, perante Vossa Excelência, após ouvir o soberano Plenário, apresentar à apreciação desta Casa Legislativa a presente indicação com o objetivo de demonstrar a urgente necessidade de pavimentação, no modelo de calçamento, das ruas que dão acesso direto à creche modelo recentemente inaugurada, especificamente a Rua Vereador José Segundo



Guimarães, o trecho final da Rua Manoel Luiz de Maria e a Rua João Luiz Victor. Atualmente, essas vias encontram-se sem pavimentação, o que compromete de forma significativa a segurança, a mobilidade e a saúde pública da comunidade escolar e dos moradores do entorno. Dados técnicos amplamente utilizados na engenharia urbana indicam que vias não pavimentadas podem gerar até 70% mais poeira em períodos secos, agravando problemas respiratórios, especialmente em crianças de 0 a 5 anos, faixa etária atendida pela creche. Em períodos chuvosos, a situação se agrava com a formação de lama, buracos e pontos de alagamento, dificultando o tráfego de veículos, inclusive transporte escolar, ambulâncias e serviços essenciais. Estudos de mobilidade urbana apontam que a pavimentação em calçamento é uma solução eficiente e economicamente viável para vias de tráfego local, apresentando baixo custo de manutenção, maior durabilidade e melhor drenagem superficial quando comparada a vias em leito natural. Além disso, a pavimentação reduz em até 60% os riscos de acidentes causados por desníveis, escorregamentos e perda de controle de veículos em vias de terra. Ressalta-se ainda que o acesso adequado à creche é um direito das famílias e das crianças, sendo dever do poder público garantir condições mínimas de infraestrutura urbana para o pleno funcionamento de um equipamento público tão essencial. A inexistência de pavimentação impacta diretamente a frequência escolar, o deslocamento dos profissionais da educação e a qualidade do serviço prestado. Diante disso, a pavimentação das referidas ruas no modelo de calçamento representa não apenas uma obra de infraestrutura, mas um investimento social, promovendo segurança, dignidade, valorização urbana e qualidade de vida para toda a comunidade atendida pela creche e pelos moradores da região.

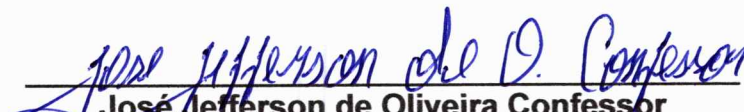
JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pela necessidade urgente de garantir acesso seguro, adequado e permanente à creche modelo recentemente inaugurada, equipamento público essencial que atende crianças na primeira infância, fase



extremamente sensível do desenvolvimento humano e que exige atenção prioritária do poder público. As ruas Vereador José Segundo Guimarães, o trecho final da Rua Manoel Luiz de Maria e a Rua João Luiz Victor constituem os principais acessos à unidade educacional. No entanto, por se encontrarem sem pavimentação, essas vias apresentam condições precárias de trafegabilidade, especialmente em períodos chuvosos, quando há formação de lama, buracos e enxurradas, dificultando ou até impossibilitando o deslocamento de pais, responsáveis, servidores da educação, transporte escolar e veículos de emergência. Do ponto de vista da saúde pública, a pavimentação em modelo de calçamento é fundamental para a redução da poeira em períodos secos, fator que contribui diretamente para o agravamento de doenças respiratórias, como rinite, asma e bronquite, comuns na faixa etária atendida pela creche. Estudos técnicos apontam que a pavimentação pode reduzir significativamente a dispersão de partículas sólidas no ar, melhorando a qualidade ambiental no entorno escolar. Sob o aspecto econômico e administrativo, o calçamento apresenta-se como uma solução viável e eficiente, especialmente para vias de tráfego local. Além disso, a ausência de pavimentação compromete a regularidade da frequência escolar, gera atrasos, insegurança e desconforto às famílias e profissionais, além de provocar a desvalorização urbana da área. A execução da obra contribuirá para a organização do espaço urbano, valorização dos imóveis, melhoria da mobilidade e fortalecimento da política pública de educação infantil. Por fim, destaca-se que investir em infraestrutura no entorno de equipamentos públicos educacionais é uma medida preventiva e estratégica, alinhada aos princípios da eficiência administrativa, dignidade da pessoa humana e prioridade absoluta à criança, previstos na legislação vigente.

Lagoa Nova/RN, 25 de fevereiro de 2026.


José Jefferson de Oliveira Confessor
Vereador